

LEI n° 1.080

Eleva ajuda financeira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ajuda financeira para complementação de aluguel do cidadão Américo Mateus de Melo, funcionário da fundação SESP e autorizada pela Lei Municipal 1020, de 02 de dezembro de 1976, fica alterada de Cr\$ 200,00 para Cr\$ 300,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Março de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal